



DECRETO Nº 34871

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a regulamentação de atos administrativos na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a publicação de atos normativos da Administração Direta e Indireta que regulamentem matérias relacionadas às especificações de categorias funcionais, bem como acerca de vantagens específicas, sem prévia autorização do Prefeito.

Parágrafo único. Exclui-se deste Decreto a regulamentação prevista no Decreto nº 33.813, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2011 - 447º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 06.12.2011